



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 2211.01/2021/TP
ATA DE RECEBIMENTO, E ABERTURA DOS ENVELOPES “01” CONTENDO OS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO ENVELOPES “02” CONTENDO
AS PROPOSTAS DE PREÇOS.


Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel, sito à Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará, reuniram-se o presidente Sr. Jose Ednaldo Cipriano e ainda, Magali Silva De Lima Almeida e Monica Ferreira de Oliveira Souza – membros da Comissão, para dar continuidade aos trabalhos referentes ao procedimento de licitação de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2211.01/2021/TP**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DO BURITIZAL/ZUMBI NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE. CONVENIO Nº 89/2021, MAPP: 1282, CONFORME ORÇAMENTO E PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO..** Oficializada a abertura da sessão, o presidente iniciou a análise dos documentos de habilitação das seguintes empresas 01: **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 00.611.868/0001-28. 02 – **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP**. Inscritas no CNPJ: 25.165. 699/0001-70; 03 – **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 63.551.378/0001-01 e 04 - **PHD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 06.960.687/0001-93. Após análise chegamos ao seguinte resultado: **INABILITADAS:** **CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.611.868/0001-28 – Motivo: a) apresentou CRC, documento exigido no item 4.2.0 do edital, sem validade haja vista o vencimento da certidão de falência e concordata em 26/12/2021, conforme item 8 do Anexo I do decreto municipal nº. 030/2018 de 14/11/2018 (O Certificado de Registro Cadastral terá sua validade condicionada a validade da documentação apresentada), tendo em vista a data abertura da licitação em 29/12/2021; b) não apresentou as notas explicativas relativos a balanço patrimonial apresentado na forma prevista no item 4.2.4.3 do edital; c) apresentou a certidão de falência e recuperação judicial prevista no item 4.2.4.10 do edital vencida em 26/12/2021, conforme prazo de validade constante no corpo do documentos, para data de abertura do certame; d) não comprovação das parcelas de maior relevância prevista nos itens “b” e “c” dos itens 4.2.3.2 e 4.2.3.4 do edital relativo a qualificação técnica operacional e profissional respectivamente; e) Acervos técnicos apresentados de responsabilidade do Sr. Jumaci Cordeiro Praciano, o mesmo não consta como responsável técnico da empresa conforme verificado nos documentos exigidos no item 4.2.3.1 e 4.2.3.4 do edital; **PHD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.165.699/0001-70 – Motivo: a) não comprovação das parcelas de maior relevância prevista nos itens “a”, “b”, “c” e “d” dos itens 4.2.3.2 e 4.2.3.4 do edital relativo à qualificação técnica operacional e profissional respectivamente; **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.551.378/0001-01 – Motivo:– Motivos: a) apresentou CRC, documento exigido no item

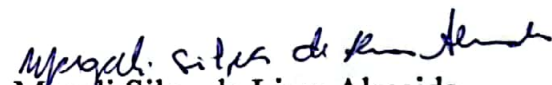


ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4.2.0 do edital, sem validade haja vista o vencimento da CND. FAZENDA ESTADUAL em 04/12/2021; CND. FAZENDA MUNICIPAL em 04/11/2021; CRF FGTS em 19/10/2021; CND. CONC. E FALÊNCIA em 04/11/2021 conforme item 8 do Anexo I do decreto municipal nº. 030/2018 de 14/11/2018 (O Certificado de Registro Cadastral terá sua validade condicionada a validade da documentação apresentada), tendo em vista a data abertura da licitação em 29/12/2021; b) não comprovação das parcelas de maior relevância prevista nos itens "b" dos itens 4.2.3.2 e 4.2.3.4 do edital relativo a qualificação técnica operacional e profissional respectivamente; CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP Inscritas no CNPJ: 25.165. 699/0001-70. Motivo: Deixou de apresentar exigência do item 4.2.5.1 - Declaração de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas. Com a INABILITAÇÃO de todos os participantes o presidente da comissão decide abrir o prazo de 08 dias para apresentação de nova documentação dos interessados, conforme estabelece a lei 8.666/93 em seu art. 48, § 3. Dessa forma o presidente determinou que o resultado fosse divulgado nos mesmos meios de publicação onde fora divulgado o ato convocatório, para que possa ser dado ciência aos interessados. Nada mais a ser registrado, lavrou a presente ata que vai assinada pela Sra. Presidente e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.


Monica Ferreira de Oliveira Souza
Membro da CPL


Magali Silva de Lima Almeida
Membro da CPL


José Ednaldo Cipriano
Presidente da CPL